



Guaçuí, 3 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão de Justiça e Redação Final
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 5421742/2019

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 21/2019

Autoria:

VALMIR SANTIAGO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do Espaço Público e promover a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, em vias públicas no município de Guaçuí, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição: O Parecer da Comissão (em anexo) é pela Legalidade da proposição e, no mérito, pela sua aprovação do Projeto de Lei.

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia

Miliam Gonçalves de Faria
Assessor(a)